



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 19 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 24 DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023 E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 37.500.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.46</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR</b>	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.15.451.1001.1006	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<b>5.880.000,00</b>
100.48	Código de Aplicação – FINISA V	
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>7.700.000,00</b>
100.53	Código de Aplicação – FINISA VI	
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>2.920.000,00</b>
100.54	Código de Aplicação – FINISA VII	
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>16.500.000,00</b>

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.46</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR</b>	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.15.451.1001.1006	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<b>21.000.000,00</b>
110.00	Código de Aplicação – Geral	
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exerc. Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>21.000.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 27 de fevereiro de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
**Presidente da Câmara**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**  
**1ª Vice-Presidente**

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
**1ª Secretária**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 19 de 2024**  
**Autoria: Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z273549MRH5550SF>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z273-549M-RH55-50SF**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:295/2024 - 27/02/2024 - 08:13 - Z273-549M-RH55-50SF